ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

LEI Nº 923, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1973

Dispõe sobre abertura de rua.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal autorizado a proceder a abertura da rua ao lado do campo do Formiga - Esporte Clube, utilizando faixa de terreno pertencente ao Sr. Leôncio Vaz Filho.

Art. 2º - A título de indenização pela faixa de terreno a ser utilizada, a Prefeitura Municipal dará ao proprietário o seguinte:

a) Isenção da taxa de calçamento
b) Construção de muro à margem da rua a ser aberta.

Art. 3º - A despesa decorrente com a execução desta Lei, correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 1973

LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário